



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2024

1.º Termo aditivo do contrato nº 27/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE0004/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TECNOLMED GESTÃO CLINICA LTDA.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.370.658/0001-01, situada na Pc Praça Getulio Vargas, nº 136, Centro Histórico - Centro Cep. 49100-041 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF nº 011.***.***-70, RG nº. 30*****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **TECNOLMED GESTÃO CLINICA LTDA**, situada na Avenida Tenente Elio Silva, nº 715 - Centro, Estância (se) / Brasil - Cep. 49200-000, inscrita no CNPJ 39.***.***/0001-86, representada, neste ato, por seu representante, **JOSÉ DENYSSON SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA**, RG: 21*****6 – CPF: 061.***.***-90, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo está em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133 /2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (DO PRAZO) e Cláusula Terceira (PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DE REAJUSTE), do contrato nº. 27/2024. Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

Cláusula Quarta – DO PRAZO

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de 10 de 2025 até 21 de 10 de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 120 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

Cláusula Terceira - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DE REAJUSTE

Pelos serviços de locação de equipamento objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 3.648,48 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e valor global de R\$ 43.781,71 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), conforme planilha abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Quantidade	UND	Especificação	Preço Unitário	IPCA(%)	Preço Atualizado	Preço Global
1	12	MÊS	(Cód. 986662) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMARAS FRIAS DE VACINAS.	R\$ 3.471,12	5,109470 %	R\$ 3.648,48	R\$ 43.781,71

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 27/2024, desde que não contrariem o que ficou convencinado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TECNOLMED GESTÃO CLINICA LTDA
REPRESENTANTE: JOSÉ DENYSSON SOUSA NASCIMENTO ALMEIDA
RG: 21*****6 CPF: 061.***.***-90**

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**